

Projecto de Resolução n.º 2070/XIII/4ª

Recomenda ao Governo o reforço das medidas de acompanhamento de crianças e jovens com diabetes Mellitus Tipo 1 em contexto escolar

A diabetes é uma doença crónica cada vez mais frequente na nossa sociedade e a sua prevalência aumenta muito com a idade, atingindo ambos os sexos e todas as idades. Sem cura conhecida é uma das causas mais importantes de morbilidade e de mortalidade.

É caracterizada pelo aumento dos níveis de açúcar (glicose) no sangue, a hiperglicemia, que se deve em alguns casos à insuficiente produção, noutros à insuficiente acção da insulina e, frequentemente, à combinação destes dois factores.

A diabetes constitui, actualmente, uma das principais causas de morte, em especial por implicar um risco significativamente aumentado de doença coronária e de acidente vascular cerebral. Particularmente graves são as complicações que podem ser desenvolvidas por pessoas com diabetes. Em praticamente todos os países desenvolvidos, a diabetes é a principal causa de cegueira, insuficiência renal e amputação de membros inferiores.

De acordo com os dados constantes do relatório “Diabetes: Factos e Números – O ano de 2015, Relatório Anual do Observatório Nacional da Diabetes - Edição de 2016”¹, em 2015 a prevalência estimada da diabetes na população portuguesa com idades compreendidas entre os 20 e os 79 anos (7,7 milhões de indivíduos) foi de 13,3%, isto é, mais de 1 milhão de portugueses neste grupo etário tem diabetes.

No que diz respeito à prevalência da diabetes tipo 1 nas crianças e nos jovens em Portugal, o referido relatório refere que, em 2015, esta atingia 3 327 indivíduos com idades entre 0-19 anos, o que corresponde a 0,16% da população portuguesa neste escalão etário, número que se têm mantido estável nos últimos anos. Em 2015 foram detectados 13,3 novos casos de Diabetes tipo 1 por cada 100 000 jovens com idades compreendidas entre os 0-14 anos.

¹ Cfr. <http://www.spd.pt/index.php/notcias-topmenu-19/663-2017-03-16-16-19-17>

De facto, o número de alunos com diabetes tipo 1 nas escolas tem aumentado, deparando-se estas com inúmeras dificuldades, uma vez que os docentes e o pessoal de apoio educativo não têm conhecimento suficiente sobre esta doença, desconhecendo qual a melhor forma de agir perante situações devidas à diabetes, o que pode provocar erros na forma de actuação.

Ora, as crianças deverão estar sujeitas a acompanhamento constante, dado que um deficiente controlo metabólico pode resultar em défice de desenvolvimento, assim como na ocorrência tanto de hipoglicemias graves, como de hiperglicemia crónica e em internamentos hospitalares. As crianças são mais sensíveis à falta de insulina do que os adultos e estão em maior risco de desenvolvimento rápido e dramático da cetoacidose diabética.

Assim, é essencial garantir que os alunos têm o acompanhamento necessário em contexto escolar, auxiliados devidamente, por exemplo, quando passam por uma hipoglicemia ou hiperglicemia, quando precisam de ajuda a administrar insulina ou quando precisam de ajuda na contagem dos hidratos de carbono.

A Direcção-Geral de Saúde, por proposta do Programa Nacional de Saúde Escolar e do Programa Nacional para a Diabetes, em articulação com a Direcção-Geral de Educação, emitiu a Orientação n.º 006/2016 sobre Crianças e Jovens com diabetes Mellitus Tipo 1 na Escola, datada de 23 de Novembro de 2016.

Assumindo que a saúde e o bem-estar das crianças e jovens com diabetes Tipo 1 dependem, durante as 24h do dia, de uma articulação entre a administração de insulina, alimentação e actividade física, pretende-se, com a referida Orientação, promover a saúde, prevenir as intercorrências e minimizar o impacto daquela doença no desempenho escolar dos alunos.

Apesar da importância desta Orientação, verifica-se que a mesma nem sempre é cumprida uma vez que não tem carácter vinculativo. Assim, vemos como essencial que as actuais recomendações constantes da referida Orientação tenham carácter obrigatório e que seja reforçada a sua fiscalização.

É, ainda, essencial elaborar um plano de formação creditada sobre diabetes para pessoal docente e não docente, até porque, é nosso parecer que, enquanto as sessões de

esclarecimento da diabetes forem meramente de carácter opcional, o número de inscritos será reduzido, não tendo por isso estas o impacto desejável. Acreditamos que apenas desta forma estamos a dar a devida importância à diabetes e à necessidade de a comunidade escolar aprofundar os seus conhecimentos nesta área.

Depois, quanto mais rápido se identificarem os alunos com diabetes, melhor se previnem situações que podem ser problemáticas e mais rapidamente se pode dotar a escola de conhecimento. Assim, é importante que seja criada uma ferramenta, em conjunto com o Ministério da Saúde, para identificação célere de crianças recém-chegadas ou recém-diagnosticadas com diabetes à escola.

Entendemos, também, que a diabetes deve ser incluída no Plano de Educação para a Saúde. Ao fazer parte deste plano, esta informação chegará a um número considerável de alunos, o que contribuirá para uma melhor integração dos alunos com diabetes.

Por último, devem ser incrementadas as acções de formação e distribuído material informativo sobre diabetes tipo 1 nas escolas, permitindo um maior conhecimento sobre esta doença.

Acreditamos que estas medidas permitirão reforçar o acompanhamento de crianças e jovens com diabetes Tipo 1 em contexto escolar, facilitando a sua integração e melhorando a sua qualidade de vida.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo:

1. Torne obrigatória a Orientação n.º 006/2016 sobre Crianças e Jovens com Diabetes Mellitus Tipo 1 na Escola;
2. Promova o reforço da fiscalização do cumprimento da Orientação n.º 006/2016 sobre Crianças e Jovens com Diabetes Mellitus Tipo 1 na Escola;
3. Elabore um plano de formação creditada sobre diabetes para docentes e não docentes, dotando a comunidade escolar dos conhecimentos essenciais para actuar quando necessário;

4. Crie uma ferramenta, em conjunto com o Ministério da Saúde, que permita facilitar a identificação de crianças recém-chegadas ou recém-diagnosticadas com diabetes Mellitus Tipo 1;
5. Insira, no Plano de Educação para a Saúde, a temática da diabetes;
6. Promova a realização de acções de formação e a divulgação de material informativo sobre a diabetes Mellitus tipo 1 nas escolas.

Assembleia da República, 27 de Março de 2019.

O Deputado,

André Silva